



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - DCN

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/n - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (15) 1532569004 - <http://www.ufscar.br>

ATA DA 03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Data e horário: 03/05/2022, 13h00min

Local: videoconferência através da Ferramenta Google Hangouts Meet

Presidência: Profa. Dra. Cláudia Marisse dos Santos Rotta

Secretária: Profa. Dra. Andreia Pereira Matos

Membros presentes: Profa. Dra. Anaí Floriano Vasconcelos (Membro), Profa. Dra. Anne Alessandra Cardoso Neves (Membro), Prof. Dr. Jonathan Gazzola (Membro), Profa. Dra. Yovana Maria Barrera Saavedra (Membro), Ma. Beatriz Aparecida da Costa (Convidado)

Ao terceiro dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, às 13h00min, por videoconferência através da Ferramenta Google Hangouts Meet, teve início a Terceira Reunião Extraordinária, sob a Presidência da Profa. Dra. Cláudia Marisse dos Santos Rotta. Estiveram presentes os membros que assinaram a lista anexa a esta ata. A Senhora Presidente, após congratular-se com os membros presentes, passou aos seguintes trabalhos: **1) Ordem do dia.** 1.1) Comunicação da presidência e dos membros. A professora Anne falou sobre o edital de vagas remanescentes do curso de Engenharia Ambiental. 2.1) Discussão sobre dúvidas da nossa proposta de Projeto Pedagógico do Curso com a pedagoga Me. Beatriz Aparecida da Costa (Departamento de Ensino de Graduação – Campus Lagoa do Sino). Em relação ao calendário para o envio do projeto pedagógico, Beatriz informou que deverá ser mantido o mesmo calendário de antes da pandemia. O projeto deve ser enviado para o DeEG no início de julho de 2023 tendo sido aprovado nas instâncias anteriores, Conselho de Curso e Centro, para ser implantado em 2024. Em relação aos 20% de EaD, a regulamentação estava praticamente pronta, no entanto, a portaria alterou para 40% do curso presencial EaD e o trabalho de regulamentação para EaD precisa ser retomado. Outro ponto discutido, foi o exercício domiciliar especial para os alunos que não puderem voltar para o ensino presencial. A professora Cláudia, questionou se podemos avaliar todas as optativas que estão sendo oferecidas para o curso e se podemos retirá-las. Beatriz esclareceu que podemos fazer essa avaliação e inativar as optativas que não forem do nosso interesse. Em relação aos conteúdos de disciplinas básicas comuns nos cursos de Engenharia, Beatriz sugere que seria mais interessante manter específico para cada curso. Em relação a unidade organizacional, a sugestão da Beatriz é que seja a mesma para todo o curso. Em relação a atividade integradora, seria possível transformar a integradora em uma atividade curricular? Beatriz disse que a atividade integradora pode sim ser formalizada como atividade curricular com nota, docente e plano de ensino. 2.2) A apreciação das atas das reuniões será realizada em uma próxima reunião. 2.3) Apreciação sobre propostas para Avaliação Integradora será realizada em uma próxima reunião. A professora Yovanna apresentou um levantamento realizado em várias universidades sobre projetos integradores. 2.3.) Divisão de tarefas para revisar ementas. Outras emendas foram

distribuídas para os docentes revisarem. Nada mais havendo a tratar, por volta de 15h35min, a Senhora Presidente agradeceu a presença e colaboração dos membros participantes, declarando encerrada a presente reunião, da qual, eu, Andreia Pereira Matos, na qualidade de membro, redigi e assino a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Marisse dos Santos Rotta, Docente**, em 10/08/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anai Floriano Vasconcelos, Professor(a) do Magistério Superior**, em 10/08/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yovana Maria Barrera Saavedra, Docente**, em 12/08/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Alessandra Cardoso Neves, Docente**, em 17/08/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Gazzola, Docente**, em 26/08/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Aparecida da Costa, Chefe de Departamento**, em 29/08/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Pereira Matos, Professor(a) do Magistério Superior**, em 19/10/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0782895** e o código CRC **EAF2C413**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.011824/2022-67

SEI nº 0782895